



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.845 DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a adoção de novas medidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Águas da Prata;

Considerando que em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, o país passa por um momento frágil em sua realidade econômico-financeira,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o vencimento da 2ª parcela - (referente ao dia 10/04/2020), do IPTU/TSU (Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos) e da Taxa de Licença de Instalação, Localização e Funcionamento do exercício de 2020, para até o dia 10/10/2020, sem o acréscimo de juros e multa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal